



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 853 DE 27 DE JULHO DE 2004

EMENTA: Revoga a Lei 711 de 20 de dezembro de 2002 e dá outras providências .

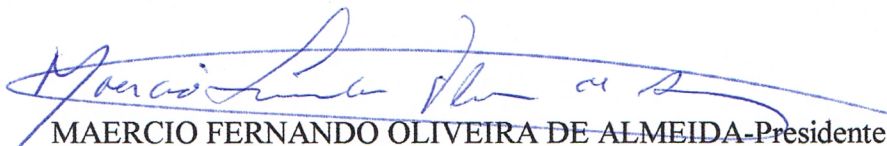
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 711 de 20 de dezembro de 2002, que institui a CIP – Contribuição de Iluminação Pública.

Art. 2º - Esta norma possui efeito retroativo quanto às parcelas relativas à Contribuição de Iluminação Pública não cobradas até a data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 27 DE JULHO DE 2004.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA-Presidente

Projeto de Lei nº 11/04
Autor: Marcio Rodrigues